



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**Processo: 080.005033/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN – Quadra 02, Bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928X – SSP/SP e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, com sede no SAAN Quadra 03, nº 320/370, Brasília/DF, CEP: 70632-300, telefone: 3403-7277, Fax: 3234-3914, e-mail: [confederal.df@confederal.com.br](mailto:confederal.df@confederal.com.br), neste ato representado por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da CI nº 8907002029837 - SSP/CE e do CPF nº 392.326.703-72, na qualidade de Sócio-Gerente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 20/2015**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido após 6(seis) meses de execução, por qualquer uma das partes, sem que incidam quaisquer indenizações ou reparações. *Júlio*

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 49.081.603,80 (quarenta e nove milhões, oitenta e um mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos)**, sendo que a despesa decorrente *op*



do presente Termo Aditivo está consignada na Lei Orçamentária nº 6.060/2017, de 29/12/2017 (LOA 2018) e é compatível com a Lei nº 5.602/2015, de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017, de 02/08/2017 (LDO 2018), enquanto o valor remanescente correrá a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento seguinte.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 34/2014-SEDF e seus anexos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

4.1.A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF e 18903-FUNDEB
- II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001;
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida a Nota de Empenho inicial nº 2018NE02975, em 28/06/2018, no valor de R\$ 4.090.133,65 (quatro milhões, noventa mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia**

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, que corresponde à **R\$ 2.454.080,19 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitenta reais e dezenove centavos)**, e deverá ser apresentada no ato da assinatura do presente instrumento, conforme Edital do Pregão Eletrônico 34/2014, e conforme especifica o art. 56, parágrafo primeiro, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência**

O presente termo aditivo terá vigência de 12(doze) meses, a contar de 01/07/2018 até 30/06/2019, podendo ser rescindido após 6(seis) meses de execução, por qualquer uma das partes, sem que incidam quaisquer indenizações ou reparações.



### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

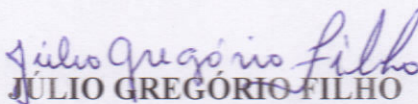
### CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

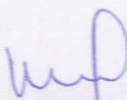
Brasília-DF, 29 de junho de 2018.

Pela CONTRATANTE:

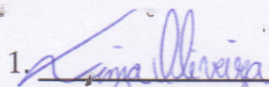
  
JULIO GREGÓRIO FILHO

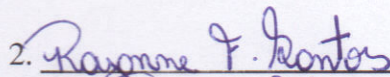
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Secretário

Pela CONTRATADA:

  
RICARDO LOPES AUGUSTO  
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Bruno Lima de Oliveira  
CPF: 043.986.071-80

2.   
Nome: Raymone F. Santos  
CPF: 036.969.341-86